

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS.

Cumprimento de sentença Nº 5003465-33.2013.8.27.2722/TO

AUTOR: MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA TORRES

RÉU: BRASIL BIOENERGÉTICA - IND. E COMÉRCIO DE ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA TORRES, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua procuradora ao final subscrita, comparece à presença de V. Exa., para expor e requerer o que segue.

Conforme se infere dos autos da CP - EVENTO 104, existem diversos imbróglis sobre o imóvel arrematado, o que certamente ainda demandará enorme período para se resolver.

Na sede da reclamada ainda se encontram alguns tanques, a exemplo do que segue abaixo:



Deste modo, pugna pela expedição de mandado de penhora e avaliação dos tanques existentes na sede da reclamada.

Pede deferimento

Gurupi, 14 de setembro de 2020

Cleusdeir Ribeiro OAB-TO 2507